



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI Nº 1119/2017
DATA 17/10/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.055,33 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 . fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.055,33 (cento e sessenta e um mil, cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
02002	Sec Mun de Adm, Planej e Desenv Integrado	
28.843.2037	Amortização e Encargos de Financiamento	
10070-329021.1000	Juros sobre a Dívida por Contrato	12.320,37
10080-469071.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	148.734,96
TOTAL		161.055,33

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
02007	Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos	
04.122.1001	Aquisição de Terrenos	
8390-449061.1000	Aquisição de Imóveis	10.299,99
26.782.2030	Conservação de Estradas Vicinais	
10040-449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
9980-339030.1000	Material de Consumo	110.755,34
TOTAL		161.055,33

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 17 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal